



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena**

TERMO DE REMESSA

Aos 13 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, faço remessa deste expediente a V. S^a, para a ratificação do ato previsto no art. 4º, XI, do Decreto Municipal nº 4242/23.

Tamara Melegari Candido
Divisão de Compras, Contratos e Licitações



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Art. 74, IV, da Lei 14.133/21

Processo Administrativo nº 3343/24

Ref. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena/RJ, no uso de suas atribuições legais, homologa e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 011/24 – Processo Administrativo nº 3343/24, na qual está habilitada a empresa TRÊS RIOS IMAGEM DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ: nº 18.231151/0001-16, para futura prestação de serviços de exames na área de saúde, conforme edital de credenciamento nº 001/2024 e documentos colacionados aos autos do processo administrativo nº 3343/24, ressaltando que os demais documentos inerentes ao procedimento de inexigibilidade, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 4242/23, já constam no procedimento de credenciamento supracitado.

Santa Maria Madalena, 13 de novembro de 2024.

**Luis Gustavo Manhães da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde**